

DELIBERAÇÃO CA/COUNI-UEMS Nº 012, de 22 de agosto de 2005.

Manifesta-se favorável à proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2006.

A CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso V do art. 35 do Regimento Geral, e, em reunião extraordinária realizada em 22 de agosto de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º A Câmara de Administração manifestou-se favoravelmente à proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2006, conforme detalhamento desta Deliberação.

Art. 2º A proposta orçamentária do ano de 2006 totaliza R\$ 61.937.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e trinta e sete mil reais) com recursos da Fonte 00, distribuídos nos seguintes elementos de despesas, a seguir discriminados:

I - Diárias: R\$ 734.606,85 (setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos);

II - Material de consumo: R\$ 2.996.024,04 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, vinte e quatro reais e quatro centavos);

III - Passagens e despesas com locomoção: R\$ 981.053,39 (novecentos e oitenta e um mil, cinqüenta e três reais e trinta e nove centavos);

IV - Auxílio financeiro a estudantes: R\$ 1.442.375,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais);

V - Serviços pessoa física: R\$ 342.808,00 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oito reais);

VI - Serviços pessoa jurídica: R\$ 4.007.328,12 (quatro milhões, sete mil, trezentos e vinte e oito reais e doze centavos);

VII - Indenizações e restituições: R\$ 1.423.616,54 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais e cinqüenta e quatro centavos);

VIII - Equipamento e material permanente: R\$ 6.252.569,80 (seis milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos);

IX - Folha de pagamento: R\$ 35.682.793,65 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos);

X - Serviços de consultoria: R\$ 55.100,00 (cinqüenta e cinco mil e cem reais);

XI - Locação de mão-de-obra: R\$ 1.510.432,00 (um milhão, quinhentos e dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais);

XII - Obras e Instalações: R\$ 6.161.667,03 (seis milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e três centavos);

XIII - Auxílio Alimentação: R\$ 24.056,00 (vinte e quatro mil, cinqüenta e seis reais);

XIV - Obrigações tributárias e contributivas: R\$ 322.569,58 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos).

Art. 3º A proposta orçamentária do ano de 2006 será acrescida de recursos provenientes das seguintes fontes:

I - Receita da Fonte 0240: R\$ 308.182,20 (trezentos e oito mil, cento e oitenta e dois reais e vinte centavos);

II - Receita da Fonte 0281: R\$ 9.579.475,67 (nove milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Art. 4º O Presidente da Câmara deverá providenciar os encaminhamentos legais.

Art. 5º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de agosto de 2005.

ROSA PAULINA RAMOS LOPES

Presidente - Câmara de Administração - COUNI/UEMS

Homologo em 24/8/2005.

Profª ELEUZA FERREIRA DUARTE
Vice-Reitora – em exercício da Reitoria – UEMS